



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

### **MENSAGEM N.º 58/2023** **De 06 de outubro de 2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza a doação das unidades imobiliárias pertencentes ao loteamento “Parque Lago dos Patos”, e dá outras providências.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), em seu inciso XXII do art. 5º, eleva ao *status* de garantia o direito de propriedade, sempre com vistas ao atendimento de sua função social (inciso XXIII do art. 5º da CRFB/1988) baseada no fundamento da dignidade da pessoa humana.

Diante de tal explanação, surge a necessidade de autorização do Poder Legislativo para que seja possível a realização das doações dos imóveis (inciso I alínea “f” do art. 17 da Lei nº 8.666/1993), atualmente registrados em nome do Poder Executivo Municipal.

Sabe-se que o loteamento conhecido como Parque Lago dos Patos foi devidamente aprovado pela Administração Pública Municipal através do protocolo nº 5891/2014, e registrado no dia 20 de agosto do ano de 2014, nos autos da matrícula nº 33.584 sob o registro de nº 5.

O mencionado loteamento conta com 5 quadras identificadas pelas letras A, B, C, D e E, que comportam um total de 162 lotes residenciais, bem como dispõe de Área Institucional com dimensão de 1.097,95 m², Áreas Verdes na dimensão de 7.034,31 m² e Sistema de Lazer sob a dimensão de 828,16 m². Os lotes foram matriculados sob os n.ºs 38.823 a 38.984.

No momento, faz-se necessária a transferência da propriedade para as famílias beneficiárias do parcelamento do solo, a fim de garantir a moradia digna aos residentes do local, regularizando-se a situação jurídica e patrimonial destes.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Rafael Tanzi de Araújo**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal da**  
**Estância Turística de São Roque/SP**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

### **PROJETO DE LEI N.º 58/2023 De 06 de outubro de 2023**

**Autoriza a doação das unidades imobiliárias pertencentes ao loteamento “Parque Lago dos Patos”, e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a doação das unidades imobiliárias pertencentes ao loteamento “Parque Lago dos Patos” aprovado e registrado nos autos da matrícula nº 33.584.

§ 1º Dos quais estão identificados pelas seguintes quadras e lotes:

I – Quadra A:

- 1) Lote nº 01 – Matrícula nº 38.823;
- 2) Lote nº 02 – Matrícula nº 38.824;
- 3) Lote nº 03 – Matrícula nº 38.825;
- 4) Lote nº 04 – Matrícula nº 38.826;
- 5) Lote nº 05 – Matrícula nº 38.827;
- 6) Lote nº 06 – Matrícula nº 38.828;
- 7) Lote nº 07 – Matrícula nº 38.829;
- 8) Lote nº 08 – Matrícula nº 38.830;
- 9) Lote nº 09 – Matrícula nº 38.831;
- 10) Lote nº 10 – Matrícula nº 38.832;
- 11) Lote nº 11 – Matrícula nº 38.833;
- 12) Lote nº 12 – Matrícula nº 38.834;
- 13) Lote nº 13 – Matrícula nº 38.835;
- 14) Lote nº 14 – Matrícula nº 38.836;
- 15) Lote nº 15 – Matrícula nº 38.837;
- 16) Lote nº 16 – Matrícula nº 38.838;
- 17) Lote nº 17 – Matrícula nº 38.839;
- 18) Lote nº 18 – Matrícula nº 38.840;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

## ESTADO DE SÃO PAULO

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

- 19) Lote nº 19 – Matrícula nº 38.841;
- 20) Lote nº 20 – Matrícula nº 38.842;
- 21) Lote nº 21 – Matrícula nº 38.843;
- 22) Lote nº 22 – Matrícula nº 38.844;
- 23) Lote nº 23 – Matrícula nº 38.845;
- 24) Lote nº 24 – Matrícula nº 38.846;
- 25) Lote nº 25 – Matrícula nº 38.847;
- 26) Lote nº 26 – Matrícula nº 38.848;
- 27) Lote nº 27 – Matrícula nº 38.849;
- 28) Lote nº 28 – Matrícula nº 38.850;
- 29) Lote nº 29 – Matrícula nº 38.851;
- 30) Lote nº 30 – Matrícula nº 38.852;
- 31) Lote nº 31 – Matrícula nº 38.853;
- 32) Lote nº 32 – Matrícula nº 38.854;
- 33) Lote nº 33 – Matrícula nº 38.855;
- 34) Lote nº 34 – Matrícula nº 38.856;
- 35) Lote nº 35 – Matrícula nº 38.857;
- 36) Lote nº 36 – Matrícula nº 38.858;
- 37) Lote nº 37 – Matrícula nº 38.859;
- 38) Lote nº 38 – Matrícula nº 38.860;
- 39) Lote nº 39 – Matrícula nº 38.861;
- 40) Lote nº 40 – Matrícula nº 38.862;
- 41) Lote nº 41 – Matrícula nº 38.863;
- 42) Lote nº 42 – Matrícula nº 38.864;
- 43) Lote nº 43 – Matrícula nº 38.865;
- 44) Lote nº 44 – Matrícula nº 38.866;
- 45) Lote nº 45 – Matrícula nº 38.867;
- 46) Lote nº 46 – Matrícula nº 38.868;
- 47) Lote nº 47 – Matrícula nº 38.869;
- 48) Lote nº 48 – Matrícula nº 38.870;
- 49) Lote nº 49 – Matrícula nº 38.871;
- 50) Lote nº 50 – Matrícula nº 38.872;
- 51) Lote nº 51 – Matrícula nº 38.873;
- 52) Lote nº 52 – Matrícula nº 38.874;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

## ESTADO DE SÃO PAULO

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

- 53) Lote nº 53 – Matrícula nº 38.875;
- 54) Lote nº 54 – Matrícula nº 38.876;
- 55) Lote nº 55 – Matrícula nº 38.877;
- 56) Lote nº 56 – Matrícula nº 38.878;
- 57) Lote nº 57 – Matrícula nº 38.879;
- 58) Lote nº 58 – Matrícula nº 38.880;
- 59) Lote nº 59 – Matrícula nº 38.881;
- 60) Lote nº 60 – Matrícula nº 38.882;
- 61) Lote nº 61 – Matrícula nº 38.883;
- 62) Lote nº 62 – Matrícula nº 38.884.

### II – Quadra B:

- 1) Lote nº 01 – Matrícula nº 38.885;
- 2) Lote nº 02 – Matrícula nº 38.886;
- 3) Lote nº 03 – Matrícula nº 38.887;
- 4) Lote nº 04 – Matrícula nº 38.888;
- 5) Lote nº 05 – Matrícula nº 38.889;
- 6) Lote nº 06 – Matrícula nº 38.890;
- 7) Lote nº 07 – Matrícula nº 38.891;
- 8) Lote nº 08 – Matrícula nº 38.892;
- 9) Lote nº 09 – Matrícula nº 38.893;
- 10) Lote nº 10 – Matrícula nº 38.894;
- 11) Lote nº 11 – Matrícula nº 38.895;
- 12) Lote nº 12 – Matrícula nº 38.896;
- 13) Lote nº 13 – Matrícula nº 38.897;
- 14) Lote nº 14 – Matrícula nº 38.898;
- 15) Lote nº 15 – Matrícula nº 38.899;
- 16) Lote nº 16 – Matrícula nº 38.900;
- 17) Lote nº 17 – Matrícula nº 38.901;
- 18) Lote nº 18 – Matrícula nº 38.902;
- 19) Lote nº 19 – Matrícula nº 38.903;
- 20) Lote nº 20 – Matrícula nº 38.904;
- 21) Lote nº 21 – Matrícula nº 38.905;
- 22) Lote nº 22 – Matrícula nº 38.906;
- 23) Lote nº 23 – Matrícula nº 38.907.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

## ESTADO DE SÃO PAULO

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

### III – Quadra C:

- 1) Lote nº 01 – Matrícula nº 38.912;
- 2) Lote nº 02 – Matrícula nº 38.913;
- 3) Lote nº 03 – Matrícula nº 38.914;
- 4) Lote nº 04 – Matrícula nº 38.915;
- 5) Lote nº 05 – Matrícula nº 38.916;
- 6) Lote nº 06 – Matrícula nº 38.917;
- 7) Lote nº 07 – Matrícula nº 38.918;
- 8) Lote nº 08 – Matrícula nº 38.919;
- 9) Lote nº 09 – Matrícula nº 38.920;
- 10) Lote nº 10 – Matrícula nº 38.921;
- 11) Lote nº 11 – Matrícula nº 38.922;
- 12) Lote nº 12 – Matrícula nº 38.923;
- 13) Lote nº 13 – Matrícula nº 38.924;
- 14) Lote nº 14 – Matrícula nº 38.925;
- 15) Lote nº 15 – Matrícula nº 38.926;
- 16) Lote nº 16 – Matrícula nº 38.927;
- 17) Lote nº 17 – Matrícula nº 38.928;
- 18) Lote nº 18 – Matrícula nº 38.929;
- 19) Lote nº 19 – Matrícula nº 38.930;
- 20) Lote nº 20 – Matrícula nº 38.931;
- 21) Lote nº 21 – Matrícula nº 38.932;
- 22) Lote nº 22 – Matrícula nº 38.933;
- 23) Lote nº 23 – Matrícula nº 38.934;
- 24) Lote nº 24 – Matrícula nº 38.935;
- 25) Lote nº 25 – Matrícula nº 38.936;
- 26) Lote nº 26 – Matrícula nº 38.937;
- 27) Lote nº 27 – Matrícula nº 38.938;
- 28) Lote nº 28 – Matrícula nº 38.939;
- 29) Lote nº 29 – Matrícula nº 38.940.

### IV – Quadra D:

- 1) Lote nº 01 – Matrícula nº 38.941;
- 2) Lote nº 02 – Matrícula nº 38.942;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

## ESTADO DE SÃO PAULO

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

- 3) Lote nº 03 – Matrícula nº 38.943;
- 4) Lote nº 04 – Matrícula nº 38.944;
- 5) Lote nº 05 – Matrícula nº 38.945;
- 6) Lote nº 06 – Matrícula nº 38.946;
- 7) Lote nº 07 – Matrícula nº 38.947;
- 8) Lote nº 08 – Matrícula nº 38.948;
- 9) Lote nº 09 – Matrícula nº 38.949;
- 10) Lote nº 10 – Matrícula nº 38.950;
- 11) Lote nº 11 – Matrícula nº 38.951;
- 12) Lote nº 12 – Matrícula nº 38.952;
- 13) Lote nº 13 – Matrícula nº 38.953;
- 14) Lote nº 14 – Matrícula nº 38.954;
- 15) Lote nº 15 – Matrícula nº 38.955;
- 16) Lote nº 16 – Matrícula nº 38.956;
- 17) Lote nº 17 – Matrícula nº 38.957;
- 18) Lote nº 18 – Matrícula nº 38.958;
- 19) Lote nº 19 – Matrícula nº 38.959;
- 20) Lote nº 20 – Matrícula nº 38.960;
- 21) Lote nº 21 – Matrícula nº 38.961;
- 22) Lote nº 22 – Matrícula nº 38.962;
- 23) Lote nº 23 – Matrícula nº 38.963;
- 24) Lote nº 24 – Matrícula nº 38.964;
- 25) Lote nº 25 – Matrícula nº 38.965;
- 26) Lote nº 26 – Matrícula nº 38.966.

V – Quadra E:

- 1) Lote nº 02 – Matrícula nº 38.968;
- 2) Lote nº 03 – Matrícula nº 38.969;
- 3) Lote nº 04 – Matrícula nº 38.970;
- 4) Lote nº 05 – Matrícula nº 38.971;
- 5) Lote nº 06 – Matrícula nº 38.972;
- 6) Lote nº 07 – Matrícula nº 38.973;
- 7) Lote nº 08 – Matrícula nº 38.974;
- 8) Lote nº 09 – Matrícula nº 38.975;
- 9) Lote nº 10 – Matrícula nº 38.976;



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

10) Lote nº 11 – Matrícula nº 38.977;

11) Lote nº 12 – Matrícula nº 38.978;

12) Lote nº 13 – Matrícula nº 38.979.

Art. 2º. As despesas decorrentes de custas e emolumentos com Tabelionatos e Ofícios de Registro ficam a cargo do Município, considerando que o loteamento é de habitação de interesse social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/10/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F01-9E94-3A18-EB5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 06/10/2023 16:56:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3F01-9E94-3A18-EB5B>